

NS



LS

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DO GRUPO ECONÔMICO  
MCBENETT**

MF

**4ª CONVOCAÇÃO**

SH

Recuperação Judicial nº 5000283-74.2019.8.21.0142 – Vara Regional Empresarial de Novo Hamburgo/RS.

AA

JB

Aos seis (06) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e dois (2022), por meio de plataforma virtual, a Administração Judicial, representada nesse ato pelo advogado Nestor Mateus Samrsla (OAB/RS nº 107.274), nomeado e compromissado nos autos da Recuperação Judicial nº 5000283-74.2019.8.21.0142, requerida pelas sociedades empresárias integrantes do denominado GRUPO ECONÔMICO MCBENETT, perante a Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo-RS, declarou, na condição de presidente da presente Assembleia, que, às 14:10h, foram reabertos os trabalhos.

Foi designado o Dr. Lawrence E. Lopes dos Santos, OAB/RS nº 100.825 como secretário, a quem incumbe a lavratura da ata, tendo sido lido, novamente, o edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico, edição 7.146, pg. 13 do dia 17 de fevereiro de 2022.

Examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave os credores das empresas integrantes do Grupo Econômico McBenett constantes no relatório apresentado pela Assembléx (anexo). Assim, na forma do art. 37, §2º da Lei 11.101/2005 e, em se tratando de 4ª Convocação de Assembleia Geral de Credores, a mesma configura-se instalada. Não houve representantes das classes II e IV conforme os relatórios de presença anexos.

Após a conferência do quórum, o administrador judicial informou a ordem do dia:

a) Deliberação sobre o gestor da recuperanda, para a eventual condução do Plano de Recuperação Judicial, em caso de aprovação (arts. 35 e 65 da lei nº 11.101/2005), após o afastamento definitivo dos sócios;

b) A votação sobre a aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela devedora (eventos nº 274 dos autos) conforme edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico, edição 7.146, Pg. 13 do dia 17 de fevereiro de 2022.

A Recuperanda foi representada neste ato pela Dra. Adriana Dusik Angelo, OAB/RS nº 88.210. A Representante comunicou a sua renúncia como procuradora do Grupo McBenett. Por ética e determinação legal, continuará, por mais 10 dias no cargo. Continuando, sugeriu uma gestão compartilhada entre o Sr. Jaime, funcionário de confiança dos sócios, que custaria para a empresa R\$6.000,00/mês; a Sra. Ana Maiser, também funcionária, que dividiria a gestão financeira com o Sr. Jaime,



NS

LS

sendo que a mesma custaria R\$3.000,00/mês; a Sra. Dilmair, que ficaria encarregada da gestão de produtos; e, por fim, o Sr. Benami, que ficaria engajado na área comercial da empresa. O Sr. Jaime administraria a empresa à noite. Tudo isso custaria R\$9.000/mês. Sendo que a sugestão seria a substituição do Sr. Gustavo Reetz por essa equipe com economia de R\$3.000/mês à empresa.

MF

SH

O Dr. Lawrence dos Santos pediu a palavra e sugeriu três opções de votação para gestão da empresa: a continuidade do Sr. Gustavo Reetz; a retomada da gestão pela Sra. Dilmair; e um modelo híbrido com outros funcionários da empresa e o Sr. Benami.

AA

A Sra. Ronilda Silveira Dias, credora trabalhista, também pediu a palavra e disse que a gestão com o Sr. Benami não foi adequada por diversos motivos. Criticou a gestão anterior do Sr. Benami.

JB

A Administração Judicial comunicou que a Sra. Ana Maiser não aceitaria essa proposta dada pela Representante da Recuperanda conforme informações de credores.

A Dra. Ariany Frassini sugeriu uma suspensão da AGC por 15 minutos para deliberação interna entre os credores e seus procuradores.

Antes da votação, a Sra. Ana Maiser entrou em contato com a Administração Judicial e pediu a palavra para informar que estava surpresa com a sugestão da Representante da Recuperanda, pois em nenhum momento aceitou o convite para uma gestão compartilhada com o Sr. Benami, Sr. Jaime e a Sra. Dilmair.

A Administração Judicial comunicou que a proposta apresentada pela Recuperanda foi inviabilizada. Foi passada a palavra para a Dra. Adriana Angelo, que preferiu se abster, pedindo continuidade com as duas opções de votação restantes.

O Dr. Fábio Barrichello disse que a Recuperanda teria um novo procurador e perguntou para a Administração Judicial se essa recebeu algum comunicado. A Administração Judicial disse que não foi procurada por ninguém até o presente momento.

A Recuperanda esclareceu que não foi apresentado formalmente o novo procurador da Recuperanda.

Na sequência foi colocada em votação sobre a definição da nova gestão da Recuperanda, sendo os credores convidados a votar sobre as seguintes opções: i) A continuidade do atual Gestor Judicial, Sr. Gustavo de Ávila Reetz, para condução do Plano de Recuperação Judicial caso o mesmo seja aprovado pela duração de 2 anos; ii) A continuidade da gestão pelo Sr. Gustavo de Ávila Reetz para condução do Plano de Recuperação Judicial de maneira híbrida com a Sra. Dilmair no setor de criação também pelo período de 2 anos. Após a votação (anexo), a opção de número (i) foi aprovada por 82,05% dos créditos presentes.

Foi dada a palavra ao Sr. Gustavo Reetz, que disse que agradece a confiança de todos os credores e continuará atuando de forma imparcial.



NS

LS

Posteriormente, prosseguiu-se com a continuidade do segundo assunto da ordem do dia, que foi a submissão à deliberação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda.

MF

A Representante da Recuperanda tomou a palavra e propôs nova modificação no Plano, a qual foi apresentada no conclave com o método de pagamento dos créditos com menção a prazos de pagamento, carências, correções e eventuais deságios.

SH

AA

JB

A Dra. Márcia Formentini questiona a modificação, pois essa teria sido apresentada intempestivamente na opinião dela. A Recuperanda alega que pode fazer os ajustes necessários até o momento da votação de acordo com a Lei 11.101/2005. O Dr. Vanderlei Both pede retificações na modificação, em especial, aos créditos de origem trabalhista. O Sr. Gustavo Reetz tomou a palavra e disse que não há caixa para pagar os credores. A Sra. Ronilda Dias tomou a palavra e sugeriu a possibilidade de vender algum ativo para pagar os credores. A Dra. Ariany pediu a palavra e perguntou sobre a carência dos pagamentos, sendo respondido pela Dra. Adriana Angelo que o marco temporal se daria pela data da decisão de homologação do PRJ. Disse ainda que a pretensão da Recuperanda não é se desfazer dos imóveis dos quais tem posse para pagamento aos credores. O Sr. Gustavo falou que para viabilizar o plano, precisaria levantar uma quantia vultosa de valores (algo em torno de R\$1.000.000,00) e disse que o Plano apresentado é inexecutável. O Dr. Vanderlei disse que o imóvel de Igrejinha, por estar inoperante, poderia ser dado em garantia para pagar os credores. A Dra. Adriana esclareceu que não tem alçada para autorizar a venda de ativos de ofício. Propôs uma pausa na AGC de alguns minutos para colocar ou não isso no plano, o que foi concedido pela AJ.

Após a pequena pausa, A Recuperanda falou que existe sim uma possibilidade de uma eventual alienação de ativos. O próprio Sr. Benami concordou em alienar o sítio do mesmo, que está avaliado em cerca de R\$1.000.000,00, o que atenderia em boa parte para o pagamento aos credores trabalhistas.

Já o Sr. Gustavo Reetz disse que, na verdade, o sítio valeria em torno de R\$500.000,00 a R\$600.000,00. O Gestor Judicial foi além, pedindo que fosse consignado em ata que o plano do jeito que está é inexecutável. O Dr. Vanderlei Both disse que o imóvel de Igrejinha vale mais do que o sítio. O Sr. Gustavo retomou a palavra dizendo que a quantia a ser levantada com a venda do sítio não é suficiente. A Representante da Recuperanda esclareceu que o imóvel de Igrejinha não está em nome da Empresa. O Dr. Antonio Silveira pediu um esclarecimento do Gestor e da Recuperanda da destinação do direcionamento dos recursos da eventual venda do sítio. O Sr. Gustavo Reetz disse que esse recurso deveria ir todo para o caixa da empresa antes do pagamento dos credores trabalhistas. Foi feita uma breve pausa.

Após nova pausa, a Representante da Recuperanda apresentou novamente o modelo de pagamento aos credores proposto. A Dra. Adriana informou que realmente o prédio de Igrejinha está, em parte, em nome da Prefeitura de Igrejinha.

NS



LS

A destinação do valor devido à Recuperanda, em caso de alienação, será totalmente canalizado para os credores trabalhistas na forma de pagamento apresentada pela Recuperanda. O valor que está sendo considerado será de R\$1.000.000,00.

MF

O Dr. Vanderlei Both informou os números das matrículas de Igrejinha, (Rua Dona Lídia 377 e 367, e Rua Pedro Trot, 680). A Dra. Ariany apresentou os números das matrículas do sítio de Gravataí: 39.944. O sítio seria usado para geração de caixa e os recursos da alienação da parte devida de Igrejinha, como anteriormente dito, será destinado para o pagamento dos credores trabalhistas.

SH

Após os debates, o plano foi submetido à votação na forma dos artigos 41 e 45 da LREF, tendo sido reprovado na Classe I por 59,37% dos credores trabalhistas; e na Classe III, aprovado por 96,27% dos créditos quirografários, no cômputo por créditos, e por maioria dos credores presentes da classe, no cômputo por cabeça (5 a favor e 2 contra). Demais detalhes constam nos relatórios da Assemblex em anexo.

AA

JB

O Plano não foi aprovado, mas há a possibilidade de aprovação pelo juízo por *Cram Down*, pois cumpre com os requisitos do artigo 58 da Lei 11.101/2005.

Seguem as seguintes consignações em ata:

1. A Dra. Márcia Formentini pediu para constar: “Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.
2. A Dra. Marcia Formentini também fez constar: “Tendo em vista que a proposta dos pagamentos dos credores Quirografários (Classe III), estarem subdivididos por escala de valores, solicitamos que seja esclarecido de que forma será efetuado o pagamento (pela somatório das empresa do GRUPO MCBENETT ou será de forma individualizada por empresa)”

A Dra. Ariany Frassini pediu para constar: “Apesar do voto negativo, o Banco Bradesco S/A registra sua discordância com as ilegalidades constantes no PRJ, pois afrontam a Lei 11.101/05, tal como, a título exemplificativo e não taxativo, Cláusula 8 (possível venda futura da empresa); Cláusula 9 (suspensão das ações e execuções em movidas em face dos coobrigados) e Cláusula 10 (disposições finais), especialmente no tocante aos itens “c”, “e” (alteração societária) e “g” e “h” (alteração do plano independente do descumprimento). Ademais, o PRJ apresenta uma irregularidade ao deixar e apresentar o Laudo de Avaliação dos bens e ativos do devedor, conforme preceitua o art. 53, inciso III, da LRF. Em relação a eventual incorporação das 14 empresas pela empresa KM10 Modas, em havendo a aprovação pelos credores e homologação pelo Juízo, tão logo seja efetivada, deverá ser noticiada nos autos, para que os credores tomem conhecimento do fato, devendo ser elaborados novos instrumentos para regularização dos contratos

NS



LS

firmados com as empresas incorporadas, em havendo necessidade, mantendo-se hígdas todas as garantias pactuadas. Por último, na eventualidade de incidência do IOF complementar, decorrente da repactuação gerada pelo Plano de Recuperação Judicial, as Recuperandas suportarão o valor a ele correspondente.”

MF

Com a palavra, o representante da Administração Judicial saudou novamente os presentes e fez considerações sobre a assembleia. Logo após, o mesmo agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

SH

Após a lavratura da presente ata, informou aos credores que a mesma estará disponível em até 48h no site [www.admjud.com.br](http://www.admjud.com.br). A mesma foi lida e aprovada por unanimidade dos representantes, a qual foi assinada pelo Presidente, pelo secretário, pelo representante da Recuperanda e por dois membros de cada classe dos credores presentes.

AA

JB

Porto Alegre, 06 de maio de 2022.

*Nestor S*

---

**Nestor Mateus Samrsla**  
Administrador Judicial  
Pres. da Assembleia

*Lawrence S*

---

**Dr. Lawrence E. Lopes dos Santos**  
Secretário - OAB/RS nº 100.825

*Adriana A*

---

**Dra. Adriana Dusik Angelo**  
Representante da Recuperanda



NS

LS

MF

**Membros da Classe I**

SH

*Lawrence S*

*José B*

**Dr. Lawrence E. Lopes dos Santos**  
OAB/RS nº 100.825

**Dr. José Vanderlei Both**  
OAB/RS nº 28.441

AA

JB

**Membros da Classe III**


*Márcia F*

*Sandra H*

**Dra. Márcia Cecília Formentini**  
RG SSP/RS 1060607049

**Dra. Sandra Maria Hiane Harris**  
OAB/RS 30.676

## Página de assinaturas



**Nestor Samrsla**  
008.623.260-60  
Signatário



**Lawrence Santos**  
005.732.070-54  
Signatário



**Márcia Formentini**  
979.667.200-63  
Signatário



**Sandra Harris**  
574.997.210-00  
Signatário







**Adriana Angelo**  
Crippa Rey Advogados  
Signatário









**José Both**  
358.520.620-49  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 06 mai 2022<br>19:31:17 |  | <b>Renato Curcio Moura</b> criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)  |
| 06 mai 2022<br>19:32:02 |  | <b>Nestor Mateus Samrsla</b> (E-mail: nestor.samrsla@gmail.com, CPF: 008.623.260-60) visualizou este documento por meio do IP 177.204.239.240 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.                |
| 06 mai 2022<br>19:32:19 |  | <b>Nestor Mateus Samrsla</b> (E-mail: nestor.samrsla@gmail.com, CPF: 008.623.260-60) assinou este documento por meio do IP 177.204.239.240 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.                   |
| 06 mai 2022<br>19:32:20 |  | <b>Lawrence Elismar Lopes dos Santos</b> (E-mail: lawrence@lawrencelopes.adv.br, CPF: 005.732.070-54) visualizou este documento por meio do IP 177.97.120.92 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil. |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #2ea09576d40952cdc10ea35f37572505eca728bea4e09634946ae376598eaa05  
<https://valida.ae/5194148d07ae5e18fe4739212f1e79939e46300dca74dd6e5>

- 06 mai 2022**  
19:42:27  **Lawrence Elismar Lopes dos Santos** (E-mail: [lawrence@lawrencelopes.adv.br](mailto:lawrence@lawrencelopes.adv.br), CPF: 005.732.070-54) assinou este documento por meio do IP 177.97.120.92 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 06 mai 2022**  
19:32:26  **Márcia Cecília Formentini** (E-mail: [mcformentini@gmail.com](mailto:mcformentini@gmail.com), CPF: 979.667.200-63) visualizou este documento por meio do IP 177.203.92.157 localizado em São Leopoldo - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 06 mai 2022**  
19:32:48  **Márcia Cecília Formentini** (E-mail: [mcformentini@gmail.com](mailto:mcformentini@gmail.com), CPF: 979.667.200-63) assinou este documento por meio do IP 177.203.92.157 localizado em São Leopoldo - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 06 mai 2022**  
19:32:12  **Sandra Maria Hiane Harris** (E-mail: [harris.sandra.adv@gmail.com](mailto:harris.sandra.adv@gmail.com), CPF: 574.997.210-00) visualizou este documento por meio do IP 179.152.37.234 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 06 mai 2022**  
19:34:36  **Sandra Maria Hiane Harris** (E-mail: [harris.sandra.adv@gmail.com](mailto:harris.sandra.adv@gmail.com), CPF: 574.997.210-00) assinou este documento por meio do IP 179.152.37.234 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 06 mai 2022**  
19:32:56  **Adriana Dusik Angelo** (Empresa: *Crippa Rey Advogados*, E-mail: [adriana.angelo@crippareyadvogados.com.br](mailto:adriana.angelo@crippareyadvogados.com.br), CPF: 014.844.520-97) visualizou este documento por meio do IP 170.233.228.76 localizado em Rio Grande do Sul - Brazil.
- 06 mai 2022**  
19:33:03  **Adriana Dusik Angelo** (Empresa: *Crippa Rey Advogados*, E-mail: [adriana.angelo@crippareyadvogados.com.br](mailto:adriana.angelo@crippareyadvogados.com.br), CPF: 014.844.520-97) assinou este documento por meio do IP 170.233.228.76 localizado em Rio Grande do Sul - Brazil.
- 06 mai 2022**  
19:32:52  **José Vanderlei Both** (E-mail: [vanderleiboth@gmail.com](mailto:vanderleiboth@gmail.com), CPF: 358.520.620-49) visualizou este documento por meio do IP 200.34.240.187 localizado em Taquara - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 06 mai 2022**  
19:36:48  **José Vanderlei Both** (E-mail: [vanderleiboth@gmail.com](mailto:vanderleiboth@gmail.com), CPF: 358.520.620-49) assinou este documento por meio do IP 200.34.240.187 localizado em Taquara - Rio Grande do Sul - Brazil.







Novo Hamburgo, 06/05/2022

**Total Geral**

Total de Credores: **196** / Total de Presentes: **39**

**19.90%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **11.352.154,93** / Total do valor dos Presentes: **4.689.938,31**

**41.31%** dos valores Presentes

**Classe I - Trabalhista**

Total de Credores: **94** / Total de Presentes: **32**

**34.04%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **3.319.332,32** / Total do valor dos Presentes: **1.337.958,10**

**40.31%** dos valores Presentes

**Classe III - Quirografário**

Total de Credores: **58** / Total de Presentes: **7**

**12.07%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **7.523.053,50** / Total do valor dos Presentes: **3.351.980,21**

**44.56%** dos valores Presentes

**Classe IV - Microempresa**

Total de Credores: **44** / Total de Presentes: **0**

**0%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **509.769,11** / Total do valor dos Presentes: **0,00**

**0%** dos valores Presentes



Novo Hamburgo, 06/05/2022

Presentes ( 39 )

Classe I - Trabalhista		
Nome	Procurador	Créditos
ANA LUCIA SOARES DE ARAUJO	ANA LUCIA SOARES DE ARAUJO	45.509,86
EDINAMAR FERNANDES FONTOURA	EDINAMAR FERNANDES DA FONTOURA	11.179,75
LUCELIA MORAES ROCHA	FABIO MIGUEL BARRICHELLO DE OLIVEIRA	14.611,95
FABIO MIGUEL BARRICHELLO DE OLIVEIRA	FABIO MIGUEL BARRICHELLO DE OLIVEIRA	3.880,72
DAIANA MACIEL VIEIRA	FABIO MIGUEL BARRICHELLO DE OLIVEIRA	27.249,03
CARLOS ALBERTO MENDES RAMIREZ	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	10.629,23
MARIA DE FATIMA BALLEJO FERREIRA	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	2.400,00
TERESINHA SCHNEIDER PRETO	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	16.143,07
JOSE MENDES SILVEIRA	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	37.507,22
RUTE DE SOUZA	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	5.327,61
IRACI IEGER	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	28.605,73
JOSE FERNANDO GASQUE	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	73.867,38
RONI MAISER	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	25.647,70
CLARICE NOLL	PRISCILA MARTINI KICHLER	222.312,85
JUCILENE NOLL	PRISCILA MARTINI KICHLER	638.493,70
RONILDA DIAS SILVEIRA	RONILDA SILVEIRA DIAS	10.016,41
SIMONE MOTA DE FREITAS	SIMONE MOTA DE FREITAS	17.389,41
ANA CLAUDIA CONCKER	THAMIRYS DA SILVA KOCHEMBORGUER	48.538,90
LOIDE FONTES DA SILVA WUST	VANDERLEI BOTH	4.010,87
JOSE ANILTO PEDRO DA SILVA	VANDERLEI BOTH	4.581,27
FABIANO ALEXANDRE ADAM	VANDERLEI BOTH	2.005,42
GILMAR SANDER	VANDERLEI BOTH	6.059,15
LAURO ROBERTO BICKEL	VANDERLEI BOTH	6.038,21
LUIZ CARLOS VOGEL	VANDERLEI BOTH	7.127,26
ODILON RIBEIRO DE SOUZA	VANDERLEI BOTH	3.129,93
LEOMAR GUSTAVO LAUCK	VANDERLEI BOTH	4.030,34
IZOLINA GONCALVES DE ALMEIDA	VANDERLEI BOTH	8.808,39
GELCIO GIOVANI ZORN	VANDERLEI BOTH	5.624,00
JOSE ENEDITO SOUZA	VANDERLEI BOTH	29.400,13
ROBERTO LUIZ MARTINS CORREA	VANDERLEI BOTH	6.024,96
LUIZ ANTONIO NAUMANN	VANDERLEI BOTH	5.400,36
MARCIA ELISA M. ALBUQUERQUE	VANDERLEI BOTH	6.407,29

**Classe III - Quirografário**

<b>Nome</b>	<b>Procurador</b>	<b>Créditos</b>
CONDOMINIO CANOAS SHOPPING CENTER - ANEXO III	ANDRE SOUZA VIALI	132.001,99
ANCAR IC S/A	ANTONIO HENRIQUE BRAGA SILVEIRA	531.941,24
CONDOMINIO SHOPPING PRAIA DE BELAS	ANTONIO HENRIQUE BRAGA SILVEIRA	1.258.479,64
BANCO BRADESCO S/A	ARIANY FRASSIN	7.477,02
CIA. ZAFFARI COM. E IND.	FREDERICO AYMONE BRACCINI	1.003.260,20
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	MARCIA CECILIA FORMENTINI	117.597,03
SALOMAO MALCON ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA	SANDRA HARRIS	301.223,09

**Classe IV - Microempresa**

<b>Nome</b>	<b>Procurador</b>	<b>Créditos</b>
-------------	-------------------	-----------------

Total em créditos: 4.689.938,31



Novo Hamburgo, 06/05/2022

### Qual Proposta De Gestão Você Escolhe: - Outros Assuntos Nomes

Total Abstenção: 3 (7.69%) de 39 | 1.908.017,91 (40.68%) de 4.689.938,31  
Total Gestor Judicial: 32 (82.05%) de 39 | 2.628.755,03 (56.05%) de 4.689.938,31  
Total Gestor Judicial e Dilmair: 4 (10.26%) de 39 | 153.165,37 (3.27%) de 4.689.938,31

#### Classe I - Trabalhista

Total de votos  
Total Abstenção: 0 (0%)  
Total Gestor Judicial: 28 (87.5%)  
Total Gestor Judicial e Dilmair: 4 (12.5%)  
Total de credits  
Total Abstenção: 0,00 (0%)  
Total Gestor Judicial: 1.184.792,73 (88.55%)  
Total Gestor Judicial e Dilmair: 153.165,37 (11.45%)

#### Classe III - Quirografário

Total de votos  
Total Abstenção: 3 (42.86%)  
Total Gestor Judicial: 4 (57.14%)  
Total Gestor Judicial e Dilmair: 0 (0%)  
Total de credits  
Total Abstenção: 1.908.017,91 (56.92%)  
Total Gestor Judicial: 1.443.962,30 (43.08%)  
Total Gestor Judicial e Dilmair: 0,00 (0%)

#### Classe IV - Microempresa

Total de votos  
Total Abstenção: 0 (0%)  
Total Gestor Judicial: 0 (0%)  
Total Gestor Judicial e Dilmair: 0 (0%)  
Total de credits  
Total Abstenção: 0,00 (0%)  
Total Gestor Judicial: 0,00 (0%)  
Total Gestor Judicial e Dilmair: 0,00 (0%)



Novo Hamburgo, 06/05/2022

**Qual Proposta De Gestão Você Escolhe: -**

**Classe I - Trabalhista**

**Votos**

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ANA CLAUDIA CON CER	THAMIRYS DA SILVA KOCHEMBORGUER	48,538.90	Gestor Judicial
ANA LUCIA SOARES DE ARAUJO	ANA LUCIA SOARES DE ARAUJO	45,509.86	Gestor Judicial
CARLOS ALBERTO MENDES RAMIREZ	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	10,629.23	Gestor Judicial
CLARICE NOLL	PRISCILA MARTINI KICHLER	222,312.85	Gestor Judicial
DAIANA MACIEL VIEIRA	FABIO MIGUEL BARRICHELLO DE OLIVEIRA	27,249.03	Gestor Judicial
EDINAMAR FERNANDES FONTOURA	EDINAMAR FERNANDES DA FONTOURA	11,179.75	Gestor Judicial
FABIANO ALEXANDRE ADAM	VANDERLEI BOTH	2,005.42	Gestor Judicial
FABIO MIGUEL BARRICHELLO DE OLIVEIRA	FABIO MIGUEL BARRICHELLO DE OLIVEIRA	3,880.72	Gestor Judicial
GELCIO GIOVANI ZORN	VANDERLEI BOTH	5,624.00	Gestor Judicial
GILMAR SANDER	VANDERLEI BOTH	6,059.15	Gestor Judicial
IRACI IEGER	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	28,605.73	Gestor Judicial
IZOLINA GONCALVES DE ALMEIDA	VANDERLEI BOTH	8,808.39	Gestor Judicial
JOSE ANILTO PEDRO DA SILVA	VANDERLEI BOTH	4,581.27	Gestor Judicial
JOSE ENEDITO SOUZA	VANDERLEI BOTH	29,400.13	Gestor Judicial
JOSE FERNANDO GASQUE	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	73,867.38	Gestor Judicial e Dilmair
JOSE MENDES SILVEIRA	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	37,507.22	Gestor Judicial e Dilmair
JUCILENE NOLL	PRISCILA MARTINI KICHLER	638,493.70	Gestor Judicial
LAURO ROBERTO BICKEL	VANDERLEI BOTH	6,038.21	Gestor Judicial
LEOMAR GUSTAVO LAUCK	VANDERLEI BOTH	4,030.34	Gestor Judicial
LOIDE FONTES DA SILVA WUST	VANDERLEI BOTH	4,010.87	Gestor Judicial
LUCELIA MORAES ROCHA	FABIO MIGUEL BARRICHELLO DE OLIVEIRA	14,611.95	Gestor Judicial
LUIZ ANTONIO NAUMANN	VANDERLEI BOTH	5,400.36	Gestor Judicial
LUIZ CARLOS VOGEL	VANDERLEI BOTH	7,127.26	Gestor Judicial
MARCIA ELISA M. ALBUQUERQUE	VANDERLEI BOTH	6,407.29	Gestor Judicial

MARIA DE FATIMA BALLEJO FERREIRA	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	2,400.00	Gestor Judicial
ODILON RIBEIRO DE SOUZA	VANDERLEI BOTH	3,129.93	Gestor Judicial
ROBERTO LUIZ MARTINS CORREA	VANDERLEI BOTH	6,024.96	Gestor Judicial
RONI MAISER	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	25,647.70	Gestor Judicial e Dilmair
RONILDA DIAS SILVEIRA	RONILDA SILVEIRA DIAS	10,016.41	Gestor Judicial
RUTE DE SOUZA	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	5,327.61	Gestor Judicial
SIMONE MOTA DE FREITAS	SIMONE MOTA DE FREITAS	17,389.41	Gestor Judicial
TERESINHA SCHNEIDER PRETO	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	16,143.07	Gestor Judicial e Dilmair

**Classe III - Quirografário**

**Votos**

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ANCAR IC S/A	ANTONIO HENRIQUE BRAGA SILVEIRA	531,941.24	Abstenção
BANCO BRADESCO S/A	ARIANY FRASSIN	7,477.02	Gestor Judicial
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	MARCIA CECILIA FORMENTINI	117,597.03	Abstenção
CIA. ZAFFARI COM. E IND.	FREDERICO AYMONE BRACCINI	1,003,260.20	Gestor Judicial
CONDOMINIO CANOAS SHOPPING CENTER - ANEXO III	ANDRE SOUZA VIALI	132,001.99	Gestor Judicial
CONDOMINIO SHOPPING PRAIA DE BELAS	ANTONIO HENRIQUE BRAGA SILVEIRA	1,258,479.64	Abstenção
SALOMAO MALCON ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA	SANDRA HARRIS	301,223.09	Gestor Judicial

**Classe IV - Microempresa**



Novo Hamburgo, 06/05/2022

**Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial E Os Modificativos Apresentados? - Plano De Recuperação**

Total SIM: 18 (46.15%) de 39 | 4.333.582,35 (92.4%) de 4.689.938,31

Total NÃO: 21 (53.85%) de 39 | 356.355,96 (7.6%) de 4.689.938,31

Total Abstenção: 0 (0%) de 39 | 0,00 (0%) de 4.689.938,31

**Classe I - Trabalhista**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	13 (40.63%)	1.106.676,19(82.71%)
Total NÃO:	19 (59.38%)	231.281,91(17.29%)

**Classe III - Quirografário**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	5 (71.43%)	3.226.906,16(96.27%)
Total NÃO:	2 (28.57%)	125.074,05(3.73%)

**Classe IV - Microempresa**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)



Novo Hamburgo, 06/05/2022

**Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial E Os Modificativos Apresentados? -**

**Classe I - Trabalhista**

**Votos**

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ANA CLAUDIA CON CER	THAMIRYS DA SILVA KOCHEMBORGUER	48,538.90	Não
ANA LUCIA SOARES DE ARAUJO	ANA LUCIA SOARES DE ARAUJO	45,509.86	Não
CARLOS ALBERTO MENDES RAMIREZ	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	10,629.23	Sim
CLARICE NOLL	PRISCILA MARTINI KICHLER	222,312.85	Sim
DAIANA MACIEL VIEIRA	FABIO MIGUEL BARRICHELLO DE OLIVEIRA	27,249.03	Sim
EDINAMAR FERNANDES FONTOURA	EDINAMAR FERNANDES DA FONTOURA	11,179.75	Não
FABIANO ALEXANDRE ADAM	VANDERLEI BOTH	2,005.42	Não
FABIO MIGUEL BARRICHELLO DE OLIVEIRA	FABIO MIGUEL BARRICHELLO DE OLIVEIRA	3,880.72	Sim
GELCIO GIOVANI ZORN	VANDERLEI BOTH	5,624.00	Não
GILMAR SANDER	VANDERLEI BOTH	6,059.15	Não
IRACI IEGER	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	28,605.73	Sim
IZOLINA GONCALVES DE ALMEIDA	VANDERLEI BOTH	8,808.39	Não
JOSE ANILTO PEDRO DA SILVA	VANDERLEI BOTH	4,581.27	Não
JOSE ENEDITO SOUZA	VANDERLEI BOTH	29,400.13	Não
JOSE FERNANDO GASQUE	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	73,867.38	Sim
JOSE MENDES SILVEIRA	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	37,507.22	Sim
JUCILENE NOLL	PRISCILA MARTINI KICHLER	638,493.70	Sim
LAURO ROBERTO BICKEL	VANDERLEI BOTH	6,038.21	Não
LEOMAR GUSTAVO LAUCK	VANDERLEI BOTH	4,030.34	Não
LOIDE FONTES DA SILVA WUST	VANDERLEI BOTH	4,010.87	Não
LUCELIA MORAES ROCHA	FABIO MIGUEL BARRICHELLO DE OLIVEIRA	14,611.95	Sim
LUIZ ANTONIO NAUMANN	VANDERLEI BOTH	5,400.36	Não
LUIZ CARLOS VOGEL	VANDERLEI BOTH	7,127.26	Não
MARCIA ELISA M. ALBUQUERQUE	VANDERLEI BOTH	6,407.29	Não
MARIA DE FATIMA BALLEJO FERREIRA	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	2,400.00	Sim
ODILON RIBEIRO DE SOUZA	VANDERLEI BOTH	3,129.93	Não
ROBERTO LUIZ MARTINS CORREA	VANDERLEI BOTH	6,024.96	Não
RONI MAISER	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	25,647.70	Sim
RONILDA DIAS SILVEIRA	RONILDA SILVEIRA DIAS	10,016.41	Não
RUTE DE SOUZA	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	5,327.61	Sim
SIMONE MOTA DE FREITAS	SIMONE MOTA DE FREITAS	17,389.41	Não
TERESINHA SCHNEIDER PRETO	LAWRENCE LOPES DOS SANTOS	16,143.07	Sim

**Classe III - Quirografário**

**Votos**

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ANCAR IC S/A	ANTONIO HENRIQUE BRAGA SILVEIRA	531,941.24	Sim
BANCO BRADESCO S/A	ARIANY FRASSIN	7,477.02	Não
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO	MARCIA CECILIA FORMENTINI	117,597.03	Não



SUL				
CIA. ZAFFARI COM. E IND.	FREDERICO AYMONE BRACCINI	1,003,260.20		Sim
CONDOMINIO CANOAS SHOPPING CENTER - ANEXO III	ANDRE SOUZA VIALI	132,001.99		Sim
CONDOMINIO SHOPPING PRAIA DE BELAS	ANTONIO HENRIQUE BRAGA SILVEIRA	1,258,479.64		Sim
SALOMAO MALCON ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA	SANDRA HARRIS	301,223.09		Sim

**Classe IV - Microempresa**